

JUSTIFICATIVA
PL 0223/2014

A presente Lei tem como objetivo preservar as condições de trabalho em portarias de edificações localizadas em nosso território, como medida de política urbana tendente a preservar o bem estar dos nossos habitantes.

Trata-se de proposta tendente a assegurar mais do que o conforto dos porteiros de edifícios, estabelecendo requisitos mínimos de arejamento e acomodações indispensáveis para a salubridade do espaço que é o seu ambiente de trabalho.

Desta maneira, insere-se na competência do Poder Público Municipal para tratar da política de desenvolvimento urbano, nos termos do art. 182 da Constituição da República.

Neste sentido, a regulamentação edilícia, fazendo cumprir o disposto nos arts. 148 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, tem por fim “assegurar as condições mínimas de habitabilidade e funcionalidade à edificação, principalmente à moradia, que é a razão de ser de toda a cidade” (Hely Lopes Meirelles, Direito Municipal Brasileiro. São Paulo: Malheiros Editores, 15ª. Ed., p. 544).

Destarte, encontrando respaldo legal e constitucional, o presente projeto representa medida de grande interesse público e social, razão pela qual peço o apoio para a sua aprovação junto aos nobres integrantes deste Parlamento Municipal.